



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 229/2019

O Vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, propôs o Projeto de Lei nº 229/2019, que altera dispositivos da Lei nº 2.766, de 9 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Justifica o proponente que a demanda pretende facilitar o agendamento das Audiências Públicas de Prestação de Contas para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais realizadas pelo Executivo.

Aduz o proponente que a Lei prevê que as audiências não coincidam com os dias das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo, entendendo portanto, que não há impedimento para a realização destas em dia de Sessão Ordinária, entretanto em horário díspar, possibilitando assim uma maleabilidade no agendamento e realização das audiências, conforme os compromissos dos Secretários das pastas do Executivo e dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, não interferindo no mérito da Lei nº 2.766, de 9 de maio de 2007.

Após análise da Assessoria Contábil desta Casa de Leis, análise dos membros da Comissão de Orçamento e Finança, e especialmente a análise criteriosa deste relator, os membros da referida comissão atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do projeto de lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 27 de novembro de 2019.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Claudemir Zanco - PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Membro



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

